REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- N.º 318 /2020

Despacho: Concordo. Arquive-se. 14.10.20

1. Entidade averiguada:

Nome: Informação protegida
NIF/NIPC:
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida
Responsável: Informação protegida **Cargo:** Sócio/gerente

2. Âmbito da inspeção:
Iniciativa inspetiva extraordinária na sequência de denúncia efetuada por eventual utilização indevida de plataforma não autorizada pela entidade competente em razão de matéria.

3. Descrição:
A entidade averiguada não se encontra em funcionamento conforme averiguações efetuadas na morada mencionado no ponto 1.

4. Enquadramento legal:
Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril – Aprova o regulamento da atividade marítimo-turística dos Açores- RAMTA.

5. Conclusões e propostas:
Considerando que a entidade averiguada não se encontra em funcionamento, desde o início do presente ano, e não revela sinais de eventual retoma da atividade, propõe-se o arquivamento do presente processo.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 27 de julho de 2020
O Inspetor: _____